



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA**

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto o **Credenciamento de empresa especializada para realização de exames de média complexidade para apoio diagnóstico por imagens e métodos gráficos, e pequenas cirurgias, e ainda se for o caso de consultas, de acordo com os parâmetros assistenciais municipais, através da iniciativa privada em caráter complementar à rede municipal de saúde, no decorrer do ano de 2017, conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	POSTECTOMIA (FIMOSE) - (Pequena Cirurgia)	390,00
02	VASECTOMIA - (Pequena Cirurgia)	510,00
03	CAUTERIZAÇÃO - (Exame)	150,00
04	URODINÂMICA - (Exame)	265,00
05	ELETROFULGURAÇÃO - (Exame)	150,00
06	BIÓPSIA PROSTÁTICA s/sedação - (Exame)	400,00
07	BIÓPSIA PROSTÁTICA s/anátomo - (Exame)	400,00
08	PENISCOPIA C/ BIÓPSIA - (Pequena Cirurgia)	175,00
09	CISTOSCOPIA - (Exame)	265,00
10	DILATAÇÃO URETRAL - (Exame)	250,00
11	MEATOTOMIA - (Exame)	250,00
12	URETROTOMIA - (Exame)	360,00
13	USG VIAS URINÁRIAS - (Exame)	60,00
14	USG PRÓSTATA ABDOMINAL - (Exame)	60,00
15	USG BOLSA ESCROTAL - (Exame)	50,00
16	UROFLUXOMETRIA - (Exame)	150,00
17	FRENOPLASTIA - (Exame)	150,00
18	USG PRÓSTATA TRANSRETAL	80,00
19	CISTOSTOMIA	350,00
20	CATETERISMO VESICAL	250,00
21	TROCA DE SONDA	100,00
22	RESSECÇÃO DE CISTO DE BOLSA	600,00
23	FLEXÍVEL	1.700,00
24	RÍGIDA	1.700,00
25	PERCUTÂNEA	1.700,00
26	CONSULTA	125,00
<b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL- R\$5.000,00(cinco mil reais)</b>		
<b>VALOR MÁXIMO ESTIMADO ATÉ DEZEMBRO/2017 - R\$50.000,00(cinquenta mil reais)</b>		

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor máximo estimado mensal será de **R\$5.000,00(cinco mil reais)**, perfazendo o **valor máximo estimado do contrato de R\$50.000,00(cinquenta mil reais)**.

2.2 - O valor unitário de cada procedimento da tabela acima será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária:  
2.5.1.10.301.012.2.0041 – Manutenção Assistência Medica / Odontológica  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

- 4.1 - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro d 2017.  
4.2 - O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
4.2 - O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Miraí, 03 de março de 2017.

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Miraí

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.  
Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, 03 de março de 2017.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação